



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

Resolução COMAS/SP nº 1988/2023, de 11 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do objeto dos recursos federais indicados em 2023 à Organização da Sociedade Civil “Associação Beneficente & Comunitária do Povo”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pela Deputada Federal Rosana Valle (PL), bem como o Plano de Trabalho para sua execução

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 11 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625, de 29 de Setembro de 2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1981/2023, de 02 de Maio de 2023, que Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil “Associação Beneficente & Comunitária Do Povo”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pela Deputada Federal Rosana Valle, bem como o Plano de Trabalho para sua execução;

CONSIDERANDO as orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do objeto dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a Organização da Sociedade Civil “Associação Beneficente & Comunitária do Povo”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Federal Rosana Valle (PL) SEI nº 6024.2023/0004014-4, aprovada pela Resolução COMAS nº 1981/2023, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo

Parlamentar	Organização	Valor (R\$)
--------------------	--------------------	--------------------

Deputada Federal Rosana Valle (PL)	(ABCP) Associação Beneficente & Comunitária do Povo	R\$ 250.000,00
--	--	----------------

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto
Presidente COMAS-SP

ANEXO

https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:b:/r/personal/mcrepaldi_prefeitura_sp_gov_br/Documents/Emendas%20Parlamentares%20-%20SMADS/LOTE%203%20-%2010_05_2023%20CPP_CFO_Plen%C3%A1ria/EMENDAS%202023%20-%20PRAZO%2014_05_2023/3.%20ABCP/Plano%20de%20Trabalho%20e%20or%C3%A7amentos.pdf?csf=1&web=1&e=ZdK5TP



Max Nicola Gonçalves Lucio
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 11/05/2023, às 18:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083073156** e o código CRC **141DF41E**.